



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA BUENO BRANDÃO/MG**
CNPJ: 47.498.539/0001-86

**MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO – MG - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD**

EDITAL Nº 04/2025

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS
REPRESENTANTES PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD, BIÊNIO 2025/2027, E
CONVOCA A SOCIEDADE CIVIL PARA PARTICIPAÇÃO.**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 2.350, de 22 de dezembro de 2020**, e sua alteração pela **Lei nº 2.647, de 18 de agosto de 2023**, torna público e **CONVOCA** os representantes das organizações da sociedade civil e do poder público municipal para participarem do **processo de escolha dos novos membros do CMDPD**, para o **biênio de agosto de 2025 a agosto de 2027**, em virtude da vacância de mandatos, conforme disposições legais.

1. DA REUNIÃO DE ESCOLHA

A escolha dos representantes será realizada por **votação direta**, durante **Reunião Extraordinária do CMDPD**, no dia **28 de agosto de 2025 (quinta-feira)**, às **19h00**, no formato híbrido, na sala dos conselhos municipais de direitos vinculados à pasta da Secretaria de Assistência Social e por meio da plataforma Google Meet, através do seguinte link: <https://meet.google.com/auu-nemt-sue>

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

Conforme o Ofício nº 389/2025 e a Portaria nº 240, de 13 de agosto de 2025, fica convocado o segmento governamental:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:

- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Finanças;

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Os 5 segmentos de deficiência:

1. Deficiência Física
2. Deficiência Auditiva
3. Deficiência Visual
4. Deficiência Intelectual
5. Deficiência Múltipla

3. DO PERÍODO DE MANDATO



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA BUENO BRANDÃO/MG**
CNPJ: 47.498.539/0001-86

As vagas referem-se ao período compreendido entre **28 de agosto de 2025 a 28 de agosto de 2027**, conforme disposto nos **artigos 1º, 12 e 13** da Lei Municipal nº 2.647/2023, e artigo 13 da Lei nº 2.350/2020.

4. DAS INSCRIÇÕES

Os interessados em se candidatar deverão comparecer à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, situada na Rua Vereador Túlio Putini, nº 114 – Centro – Bueno Brandão/MG, no período de **segunda a sexta-feira, das 09h00 às 17h00**, portando os seguintes documentos:

- Documento de identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço atualizado.

5. DA PUBLICAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

A Secretaria Municipal providenciará a **imediata publicação deste edital** por meio de afixação na sede da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão/MG e demais canais oficiais de comunicação.

Encerrada a reunião de escolha, a relação dos **representantes titulares e suplentes eleitos** será encaminhada, por ordem de votação, ao **Chefe do Poder Executivo Municipal**, para fins de nomeação oficial e publicação de portaria.

Bueno Brandão/MG, 14 de agosto de 2025.


Renata Maria da Silva

Vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
(CMDPD)